



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CREENCIAMENTO 002/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CPL/PMAC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 002/2024

PROCESSO Nº. 025/2024

Chamada Pública nº 002/2024 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA/MA, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, Resolução Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) nº 84, de 10 de agosto de 2020 e Resolução nº 21/2021 - PNAE CD/FNDE .

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA/MA

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 30/09/2024.

HORA: 08:00 às 15h00min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça da Comunidade, 56, Centro, AFONSO CUNHA-MA.

Presidente CPL: FRANCISCO ALVES MENESES – Portaria 079/2024
Secretaria Municipal de Educação - Sr. Gaguimar Gomes da Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CRENCIAMENTO 002/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CPL/PMAC

PROCESSO Nº. 025/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, sediada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 079/2024, leva ao conhecimento dos interessados que realizará **Chamada Pública** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA/MA.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo, e de acordo com especificações e quantitativos constantes deste edital e seus anexos.

2. DATA, LOCAL, HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E AMOSTRAS

2.1. Os **de Fornecedores Individuais** deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 15h00min do dia 30 de setembro de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça da Comunidade, 56, Centro, AFONSO CUNHA-MA, devendo os interessados entregarem 02 (dois) envelopes, sendo:

- a) 01 (um) contendo documentos de HABILITAÇÃO e;
- b) 01 (um) contendo PROPOSTA DE VENDA.

2.2. A **abertura dos envelopes** dar-se-á às 14h00min do dia 24 de julho de 2024 na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no item 2.1.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização deste Chamamento Público na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.3.2. A aquisição deste edital se dará diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAC gratuitamente, bem como no SINC-Contrata (TCE/MA) e Portal da Transparência do Município de Afonso Cunha - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste chamamento público correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte rubrica: **021005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.361.0200. 2021 – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

O valor estimado global da contratação está na ordem de **R\$ 172.061,90. (Cento e setenta e dois mil, sessenta e um reais e noventa centavos).**

4. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	ABOBÓRA DE LEITE	KG	3.000	R\$ 6,92	R\$ 20.760,00
2	BANANA(PRATA)-médio amadurecimento, firmes e sem manchas.	KG	9.500	R\$ 6,71	R\$ 63.745,00
3	CHEIRO VERDE- molhos com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, com boa apresentação.	KG	200	R\$ 18,92	R\$ 3.784,00
4	BOLO DE PUBA	KG	200	R\$ 18,63	R\$ 3.726,00
5	BATATA DOCE- íntegras, sem partes estragadas, em perfeita condição de apresentação.	KG	800	R\$ 5,62	R\$ 4.496,00
6	BOLO DE ARROZ	KG	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
7	BOLO DE MILHO	KG	200	R\$ 17,38	R\$ 3.476,00
8	FEIJÃO VERDE- Feijão verde de 1º qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. plásticos transparentes com peso líquido de 01 Kg. Embalados em sacos	KG	600	R\$ 9,05	R\$ 5.430,00
9	MILHO VERDE- de tamanho uniforme sem partes estragadas e próprias para o consumo	KG	2.000	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
10	ARROZ BENEFICIADO	KG	950	R\$ 6,77	R\$ 6.431,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

11	MACAXEIRA- raízes limpas com sem partes estragadas, com boa apresentação.	KG	1.120	R\$ 5,95	R\$ 6.664,00
12	FRUTOS DE ACEROLA- frutos com amadurecimento firme e boa apresentação.	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
13	FARINHA DE MANDIOCA- de boa qualidade aparência.	KG	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
14	MELANCIA	KG	2.500	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00
15	FRUTO DO AÇAÍ	KG	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
16	AZEITE DE BABAÇU- de boa qualidade, e sem misturas.	LT	200	R\$ 24,44	R\$ 4.888,40
17	MAMÃO- com amadurecimento médio e boa apresentação	KG	400	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
18	PIMENTA DE CHEIRO	KG	100	R\$ 18,59	R\$ 1.859,00
19	QUIABO	KG	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
20	PEPINO	KG	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
21	POLPA DE MARACUJA	KG	200	R\$ 33,98	R\$ 6.796,00
22	POLPA DE ACEROLA	KG	200	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
23	POLPA DE CAJÚ	KG	250	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
24	POLPA DE GOIABA	KG	200	10,3700	R\$ 2.074,00
VALOR TOTAL					R\$ 172.061,90

5. PREÇO

5.1. A definição dos preços dos produtos observou o art. 5º da Resolução GGPAA nº 50, de 26/09/2012.

5.1.1. A pesquisa de preço que trata este item foi registrada e arquivada em processo específico.

6. DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. Poderão participar desta Chamada Pública Agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006.

6.3. A documentação para habilitação da proposta, a proposta de venda e seus anexos deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha – Ma.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

7.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1. A habilitação das propostas se dará de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 2, de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

de abril de 2020.

7.1.2. Para fins de habilitação das propostas serão exigidos os documentos abaixo relacionados, enviados em um único arquivo PDF nomeado **Documentos para Habilitação**.

7.1.3. Para os detentores de DAP Física:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a declaração de que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda, a serem entregues, são oriundos de produção própria, conforme Anexo I deste edital;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

7.2. PROPOSTA DE VENDA

Conjuntamente aos documentos acima, um outro arquivo denominado **Proposta de Venda**, deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha – MA, obrigatoriamente, de acordo com os respectivos modelos constantes neste edital (Anexos).

7.2.1. A entrega das propostas poderá ser feita até o dia 30/09/2024 às 15:00 horas.

7.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em arquivo PDF que agrupe a documentação exigida, conforme itens 7.1. e 7.2.:

- **Arquivo PDF 1: Documentos para habilitação;**

- **Arquivo PDF 2: Proposta de Venda.**

7.3.2. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão do julgamento, digitalizados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

7.3.4. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

7.3.5. Não serão recebidas documentações e Proposta de Venda fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada no recebimento das propostas será concedido um prazo para a regularização de até 2 (dois) dias, conforme análise da comissão.

8. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para seleção das Propostas de Vendas habilitadas serão divididos em grupo de propostas de fornecedores locais, grupo de propostas da região, grupo de propostas do estado, e grupo de propostas do País.

8.2. Entre os grupos será observada a seguinte ordem de prioridades para seleção, conforme

I – os fornecedores locais terão prioridade sobre os demais;

II – os fornecedores da região terão prioridade sobre o do estado e do País;

III – as fornecedores do estado terão prioridade sobre os do País;

8.3. Em cada grupo de propostas será observada a seguinte ordem de prioridade para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

seleção:

I – mulheres;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos, ecológicos, biodinâmicos, naturais, regenerativos, biológicos, agroecológicos, permaculturais;

III – os agricultores de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

IV - os fornecedores de gêneros alimentícios cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do MAPA, mesmo que o produto ofertado não tenha certificado orgânico;

8.4. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

8.5. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da Chamada Pública e que não são sanáveis, nos termos do item anterior; e,

b) as que conflitarem com a legislação em vigor.

8.6. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

9. RESULTADO

9.1. A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública.

10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os locais de entrega serão especificados pela CONTRATANTE.

10.2. As quantidades dos produtos de cada lote a serem entregues dentro do prazo de vigência da chamada serão parceladas, de acordo com a demanda da contratante e disponibilidade dos fornecedores.

10.3. A demanda da contratante deverá ser apresentada aos fornecedores com pelo menos 05 (cinco) dias antes da data estipulada de entrega.

10.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra e contrato, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, tanto por parte da contratante como do contratado, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública, haja consenso entre as partes e a substituição seja atestada.

10.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos, decorrentes da entrega.

10.6. Os gêneros alimentícios poderão ser entregues em outros locais, desde que haja acordo prévio entre a contratante e os fornecedores.

11. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

11.1. Após a homologação do resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, o vencedor será convocado para a assinatura do contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

ALIMENTÍCIOS DA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA/MA., de acordo com Anexo VII deste edital.

11.2. O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser aditado, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as condições legais.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado ou de acordo com os critérios do Programa.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

13.1. O fornecedor se compromete a fornecer os itens nas exatas condições e em conformidade com o disposto no item 4 da presente Chamada Pública.

13.2. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento.

13.3. O fornecedor se compromete a fornecer os itens nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

13.4. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

13.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

13.6. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme.

14.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital.

14.3. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais, quando couber.

14. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.

15.2. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) da data fixada para envio da documentação, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

16.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com, ou por petição protocolada na Sala da Comissão Permanente de Licitação - PMAC no endereço informado no preâmbulo.

16.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Chamada Pública perante a Administração, o participante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura do certame.

16.2. O Participante poderá manifestar o interesse de recorrer dos atos da comissão julgadora, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, sob pena de não conhecimento do respectivo recurso.

16.2.1. O Prazo para a apresentação das razões do recurso será de 05(cinco) dias úteis, após a manifestação de interesse, após o qual será aberto igual prazo para contrarrazões.

16.2.2. Encerrado o prazo das contrarrazões, a autoridade competente decidirá em até 05(cinco) dias úteis.

16.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Fornecedor.

16.4. Os recursos contra decisões da Comissão não terão efeito suspensivo.

16.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

17.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

17.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural vale para a totalidade desta Chamada Pública, ou seja, todos os lotes, e deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/órgão comprador, conforme Resolução nº 21/2021 CN/FNDE.

17.4. O presente edital se resguarda da não obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos itens de seu objeto.

AFONSO CUNHA (MA), 27 de agosto de 2024.

DAGUIMAR GOMES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024 – CPL/PMAC

ANEXO I

PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. N.º da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. N.º da Agência	11. N.º da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade/Quilograma	Qualidade	Preço por unidade ou quilograma

OBS: * Preço publicado no Edital n.º 002/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024 – CPL/PMAC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE

Atesto que a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, CNPJ _____, recebeu na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do fornecedor (a) abaixo identificado (a) o(s) seguinte(s) produto(s):

Produto	Quilograma/ Unidade	Valor Unitário	Valor Total (*)
TOTAL GERAL (R\$)			

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, o(s) produto(s) entregue(s) esta(ão) de acordo com o Projeto de Venda do PAA.

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na legislação pertinente.

Fornecedor:

AFONSO CUNHA, ____ de _____ de 2024.

Representante da Prefeitura (Nome e CPF)

Representante do Grupo Fornecedor (Nome e CPF)

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CPL/PMAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PRAÇA DA COMUNIDADE, 56, CENTRO, AFONSO CUNHA - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Pessoa física:

Eu, _____, portador do CPF Nº _____, e da DAP _____, DECLARO, para fins de habilitação nesta Chamada Pública, que os produtos elencados na Proposta de Venda são de produção própria deste agricultor; e que possui capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

___/___/___, Afonso Cunha/MA.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CPL/PMAC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE DE VENDA POR DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CPL/PMAC

Pessoa física:

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG _____ e da DAP _____, interessado em participar da Chamada Pública n.º 001/2023– CPL/PAC, DECLARO atender ao limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano.

___/___/___, Afonso Cunha/MA.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CPL/PMAC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE MENORES

Eu, _____, portador do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação na presente Chamada Pública – 002/2024 cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

___/___/___, Afonso Cunha/MA.

Assinatura